



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 148 / 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, NOS TERMOS DO ART. 6º-A DA LEI MUNICIPAL N. 4.656, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica autorizada a concessão de “Abono Natalino” aos servidores da Câmara Municipal, prevista no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. O “Abono Natalino” será concedido via crédito em conta corrente dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, efetivos e comissionados, em exercício na data da publicação desta Portaria.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 25 de novembro de 2024.

Elizelto Guido
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T8C05FBWSMEJV7CS>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T8C0-5FBW-SMEJ-V7CS

